



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Ofício Gab. 112/2020. São Pedro do Butiá/RS, aos 26 de novembro de 2020.

À  
Ouvidoria-Geral  
São Pedro do Butiá – RS

O Município de São Pedro do Butiá, vem por meio deste responder ao ofício nº 61/2020 da Ouvidoria-geral do Município, onde relata :

**Tipo de manifestação: denúncia**

**Meio de Manifestação: site**

**Assunto: Representação do Município- Soberana**

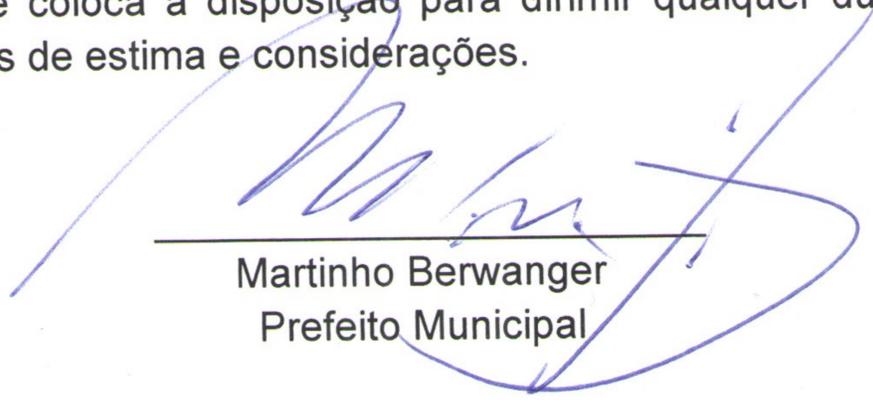
RESPOSTA:

O poder público municipal não tem o poder de interferir na opinião pessoal dos cidadãos do município, principalmente nas redes sociais, seja esta pessoa uma soberana do município ou qualquer outro cidadão.

A orientação quando do processo de escolha das soberanas, inclusive com palestras sobre como deve ser a postura das soberanas é repassado, mas cabe ao indivíduo o livre arbítrio de acatar ou não esta orientação.

Mas sim o poder público, a critério das próximas administrações, poderá num futuro quando da escolha das soberanas, utilizar mais ferramentas para analisar o perfil psicológico das candidatas.

A administração municipal se coloca à disposição para dirimir qualquer dúvida existente, e desejando desde já votos de estima e considerações.

  
\_\_\_\_\_  
Martinho Berwanger  
Prefeito Municipal